



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

DPV Produtos Químicos Ltda.

Matriz:

Estrada Antonio Silveira Pedreira 1030 - Chácara Bom Retiro – Rio
Claro - SP

Filiais:

Rua Tamaindé, 344 São Paulo –SP
Alameda Tangará ,80 – Bosque do Vianna, Cotia –SP
Rua Onze de Junho, 189, Fazenda Itajaí – SC
Avenida Pirâmide, 692- Bairro Eldorado – Diadema

Site: www.dpv.com.br

E-mail: anticorrupcao@dpv.com.br



Your Chemical Partner

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

Este Código foi elaborado pelo Comitê Compliance e é de propriedade da [DPV Produtos Químicos Ltda](#) e sua reprodução e ou distribuição é de sua exclusiva responsabilidade.

Ciente de sua responsabilidade como uma empresa que atua na produção, terceirização, distribuição e comercialização de produtos químicos diversos para uma ampla gama de fins industriais e tendo como objetivo principal ofertar produtos e serviços de alta qualidade, a DPV Produtos Químicos Ltda está aprimorando seus processos internos, buscando continuamente ferramentas para que façamos um ambiente corporativo mais seguro, justo e acolhedor.

Nosso objetivo é que a DPV e seus parceiros de negócio acompanhem as transformações zelando sempre pela Ética e a Integridade nos negócios aderindo as regras e políticas apresentadas através do nosso Código de Ética e Conduta Empresarial e Política Anticorrupção.

O mesmo visa ser de conhecimento de todos os diretores, funcionários, colaboradores e parceiros da empresa DPV, bem como de seus clientes, sendo seu acesso livre a todos.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora
Compliance / Governança

Código
CEC.ESG.001

Assunto
Código de Ética e Conduta

Abrangência
Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

ÍNDICE

I- INTRODUÇÃO	5
II-ABRANGÊNCIA	5
III-OBJETIVOS	5
IV-PRINCÍPIOS ÉTICOS /PRINCIPIOS INSTITUCIONAIS	5/6
V-CÓDIGO DE ÉTICA EMPRESARIAL NORMAS GERAIS DE CONDUTA DPV	7
VI-NOSSO COMPROMISSO COM ÉTICA	7
VII-CONFLITO DE INTERESSES	8
VIII-CONTABILIDADE E AUDITORIA	8
IX-PAPEL DOS LÍDERES	9
X-COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE DE DADOS	9
1.0 -NORMAS GERAIS DE CONDUTA DA DPV	10
2.0- NORMAS GERAIS DE CONDUTA PROFISSIONAL	11
3.0- NA RELAÇÃO COM A EMPRESA E COM O PÚBLICO INTERNO	11
4.0 -NA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	12/13
5.0-SUSTENTABILIDADE	13
6.0- NA RELAÇÃO COM OS CLIENTES	13/14
7.0-RESPEITO E VALORIZAÇÃO	14
8.0-RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	14/15
9.0 -NA RELAÇÃO COM OS SINDICATOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES	16
10.0-NA RELAÇÃO COM SÓCIOS PROPRIETÁRIOS	16
11.0-NA RELAÇÃO COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS	16
12.0-NA RELAÇÃO COM AS COMUNIDADES E COM A SOCIEDADE	16
13.0 -NA RELAÇÃO COM GOVERNO	17
14.0 -NA RELAÇÃO COM A MÍDIA	17
15.0-NA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE	17
16.0-NA RELAÇÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO	18
17.0 -NA RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES	18
18.0 - DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL	18
19.0 ANTICORRUPÇÃO	18

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora
Compliance / Governança

Código
CEC.ESG.001

Assunto
Código de Ética e Conduta

Abrangência
Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

20.0 – ANTI LAVAGEM DE DINHEIRO	19
21.0 – ATIVIDADE POLITICAS	19
22.0 – LEI ANTITRUSTE	19
23.0 –SAÚDE E SEGURANÇA	20
24.0 – PORTE DE ARMAS	20
25.0 – ÁLCOOL E DROGAS	20
26.0 – RESPONSABILIDADE COM O NOSSO PATRIMONIO E NOSSO NOME	20/21
27.0 – CUIDADO COM AS NOSSAS INFORMAÇÕES	21
28.0 – RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS	21
29.0 – ESTRUTURA COMPLIANCE	22
30.0 – RESPONSABILIDADE DO COMITÊ DE COMPLIANCE	22
31.0 – OUVIDORIA/ DENUNCIAS	23
32.0- VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL	23
33-GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL	23
34- ANEXO	23

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora

Compliance / Governança

Código

CEC.ESG.001

Assunto

Código de Ética e Conduta

Abrangência

Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

I- INTRODUÇÃO

O Códigode Ética e Conduta Empresarial é o instrumento de explicitação dos valores e princípios éticos da empresa. Serve para orientar ações e nortear postura da empresa nas interações com os diferentes públicos. Contribui para reduzir as ambiguidades e interpretações pessoais em torno dos princípios e valores que devem ser respeitados por todos.

II- ABRANGÊNCIA

Este Códigode Código de Ética e Conduta Empresarial se destina a todos os colaboradores da DPV Produtos Químicos Ltda, bem como a todos os seus parceiros, fornecedores e demais prestadores de serviços que, de alguma forma, se relacionem com a empresa. Os princípios e orientações contidos neste Código também devem ser observados e respeitados por todos os clientes, os quais devem estar alinhados com os compromissos assumidos pela DPV.

III- OBJETIVOS

Explicitar os princípios e valores morais e éticos da empresa, bem como o padrão de conduta decorrente desses princípios e valores.

Proteger o patrimônio material e intelectual da empresa.

Preservar e elevar a imagem da empresa, firmando-se perante os seus públicos de relacionamento, com um alto padrão de comportamentos éticos em todas as suas decisões e interações.

Reduzir interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos e sobre condutas profissionais valorizadas pela empresa.

Regular e melhorar as relações entre seus dirigentes, público interno, sócios proprietários, fornecedores, clientes, parceiros, comunidade, sindicatos e associações de classe, sociedade, governo, mídia e todos os demais públicos de relacionamento da empresa.

IV- PRINCÍPIOS ÉTICOS

Valorizar o bem comum, das pessoas e do interesse público.

Cumprir todas as leis e normas aplicáveis ao setor.

Preservar a legalidade, a honestidade, a justiça, a impessoalidade, a transparência, a valorização e incentivo ao diálogo, a veracidade e a prestação de contas.

Evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa.

Preservar a integridade pessoal e profissional do público interno.

Ter tolerância para com as divergências, desde que respeitados os direitos individuais e coletivos.

Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da empresa.

	
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL	
Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

VALORES FUNDAMENTAIS PREZADOS PELA DPV:

Honestidade: Significa não lesar a outros (empresa, superiores hierárquicos ou qualquer outra organização ou pessoa), direta ou indiretamente, em benefício próprio.

Verdade: Significa revelar sempre a realidade dos fatos dos quais se tenha conhecimento, em sua totalidade, sem omissões e sem distorções, sempre respeitando a norma de sigilo da empresa.
Assuntos cobertos por sigilo devem ter autorização para serem abordados.

Integridade: Significa empregar no exercício de suas funções a mesma atitude que qualquer pessoa honrada e de caráter íntegro empregaria na relação com outras pessoas.

Diligência: Significa executar com zelo todas as tarefas que lhe são confiadas, procurando sempre se aperfeiçoar no exercício de suas funções.

Competência: Significa ter educação, habilidade, experiência e conhecimentos necessários para executar as atividades requeridas.

Diante de uma situação que não esteja prevista neste Código de Conduta Ética, os colaboradores devem verificar o comportamento que atenda em maior grau os valores acima, para assim, aplicá-lo e fazer com que seja aplicado.

O colaborador deve atentar para a **“Prática do Dever Ético”**, que estabelece:

“Fazer aos outros o mesmo que você espera receber”

PRINCIPIOS INSTITUCIONAIS

-) Princípio da dignidade da pessoa humana: respeito, proteção, saúde, alimentação e moradia.
-) Princípio da legalidade: vida, liberdade, propriedade e justiça.
-) Princípio dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa: o cidadão se desenvolve por meio do trabalho e do empreendedorismo, tendo como base o capital.
-) Princípio do contraditório: não existe o julgamento sumário.
-) Princípio do pluralismo político e religioso: a democracia e o Estado laico (na qual é compreendido como aquele que permite, respeita, protege e trata de forma igual todas as religiões, fés e compreensões filosóficas da vida, inclusive a não religião e as posições que negam a existência de quaisquer divindades ou seres sobrenaturais, como o ateísmo).

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

V- CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL NORMAS GERAIS DE CONDUTA DA DPV

Pautar as decisões empresariais da DPV pela ética e transparência, na busca por níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os legítimos interesses de todos os seus públicos de relacionamento e a preservação dos recursos ambientais.

Preservar a segurança no trabalho e a segurança das instalações, equipamentos e sistemas.

Promover a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento dos empregados.

Avaliar os empregados com base em critérios que privilegiem o desempenho técnico e comportamental.

Repudiar qualquer preconceito e coibir práticas que discriminem pessoas por cor/raça, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, condição física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição.

Reprovar e coibir práticas de qualquer natureza prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça, omissão e outras, atuando para a sua eliminação.

Repudiar e não tolerar o trabalho infantil e o trabalho em condições degradantes.

Garantir aos empregados a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos e associações de classe como seus legítimos representantes, com os quais mantém diálogo respeitoso e construtivo e negociações transparentes, cumprindo os acordos estabelecidos.

Disponibilizar e zelar pela qualidade, fidedignidade, integridade e atualidade das informações sobre a empresa e seus negócios, que são fornecidas aos seus públicos de relacionamento.

Preservar as informações de caráter reservado fornecidas por qualquer um dos seus públicos de relacionamento.

Respeitar a diversidade e tolerar posições divergentes, estimulando a manifestação de idéias, desde que discutidas em fóruns próprios.

Permitir aos seus empregados o acesso, em local determinado pela empresa, a informações confidenciais de qualquer natureza sobre a sua vida funcional, e restringir o conhecimento dessas informações às pessoas responsáveis pelo registro, guarda e manutenção.

Atuar para garantir e assegurar os compromissos previdenciários com os empregados da empresa.

Estabelecer e manter canais abertos de comunicação e negociação com clientes e representantes.

Manter com a mídia relação pautada pelo respeito e transparência, disponibilizando as informações de interesse da sociedade e do público em geral.

VI- NOSSO COMPROMISSO COM A ÉTICA

A DPV tem a convicção de que no crescimento e consolidação surgem a partir de objetivos, valores e atitudes compartilhadas pelos seus colaboradores, internos e externos, trazendo não só benefícios para a organização, mas propiciando um clima operacional mais saudável ao seu desenvolvimento.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora

Compliance / Governança

Código

CEC.ESG.001

Assunto

Código de Ética e Conduta

Abrangência

Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

VII- CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesse surge quando objetivos ou interesses particulares interferem ou têm o potencial de interferir nas decisões dos Empregados no desempenho de suas funções na DPV. Os Empregados devem contribuir para um ambiente livre de conflito de interesses, sendo proibidas a realização de negócios e/ou a tomada de decisões em face de potencial conflito de interesses. Sempre que tiver conhecimento de uma situação em que objetivos ou interesses particulares possam influenciar (ou tenham influenciado) qualquer ação ou decisão de profissionais da DPV, de forma a agirem em desacordo com os valores ou interesses de suas Empresas, informe ao seu gestor ou à Área de Compliance. Os Empregados não devem exercer atividades, remuneradas ou não, em organizações que tenham objetivos conflitantes com as diretrizes e os princípios estabelecidos neste Código ou tenham relação comercial com qualquer Empresa, e cuja contratação pelo DPV seja de responsabilidade direta ou indireta do Empregado em questão, ou ainda que, por outros motivos, possa configurar conflito de interesses. É vedado a qualquer Empregado usar a visibilidade ou o prestígio da DPV, assim como seu cargo ou função para influenciar alguém ou obter vantagens ou benefícios indevidos, sejam patrimoniais ou de outra natureza. Para evitar conflitos de interesse, os Empregados devem informar ao seu gestor se houver: membro da sua família (parente) ou qualquer relação pessoal com um colega que possa influenciar em seu processo de tomada de decisão ou interferir no desempenho de seu trabalho.

Os Colaboradores têm por obrigação evitar situações em que seus interesses pessoais sejam conflitantes com os objetivos da DPV Produtos Químicos. Caso você venha a se encontrar em uma desse tipo, informe imediatamente ao seu gestor ou à Área de Recursos Humanos. Procure ser transparente.

FORNECEDORES

Não são permitidos aos colaboradores vínculos societários com fornecedores cuja contratação pela DPV seja de sua responsabilidade direta ou indireta ou ainda que, por outros motivos, possam configurar conflito de interesses. Igualmente, é vedada a contratação de fornecedores que tenham, entre seus sócios ou gestores envolvidos na contratação, parente do empregado responsável direto ou indireto por tal contratação. Exceções deverão ser submetidas à avaliação da Alta direção da empresa.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

VIII- CONTABILIDADE E AUDITORIA

Os registros contábeis devem refletir de forma completa e precisa as operações da empresa.

A garantia de registros comerciais, operacionais e financeiros exatos e completos é de responsabilidade de todos os colaboradores, não sendo apenas tarefa dos profissionais do setor de Contabilidade e Finanças.

Para o bom funcionamento do processo contábil, deve ser seguidas as regras conforme abaixo:

- Confirme a exatidão de todos os registros financeiros e comerciais pertencentes a DPV Produtos Químicos Ltda. Isso inclui não só as contas financeiras, mas também todos os registros como por exemplo: eventuais relatórios de qualidade, relatórios de horas de trabalho, relatórios de despesas, pedidos, formulários de reivindicação de benefícios, entre outros.
- Sempre registre e classifique as transações no período contábil apropriado, na conta, e no departamento correto. Não atrase nem acelere o registro de receitas ou despesas para atingir objetivos de orçamento.
- Lembre-se de que os orçamentos e balanços devem ser suportados pela documentação apropriada e correta.
- Certifique-se de que todos os relatórios para as autoridades fiscais são claros, precisos e entregues pontualmente.
- Nunca falsifique nenhum documento.
- Assegure-se de que os registros contábeis refletem as operações efetivamente realizadas.
- Busque sempre os legítimos objetivos da Empresa, nos limites da lei, mas nunca permita iniciativas com intenção deliberada de sonegar impostos ou burlar as leis ou normas fiscais e monetárias aplicáveis.

Pagamentos devem ser feitos apenas à pessoa física ou empresa que realmente forneceu os produtos ou a prestação de serviços correspondentes conforme contrato.

AUDITORIA

Os Empregados devem atender aos auditores independentes e internos com presteza e transparência, garantindo o acesso a todos os registros, documentos e demais informações necessárias à condução das auditorias, evitando situações de conflito de interesses.

IX- PAPEL DOS LÍDERES

A responsabilidade daqueles que ocupam posição de liderança na DPV Produtos Químicos Ltda é ainda mais significativa. É seu dever buscar o comprometimento de sua equipe e incentivar a busca de resultados, sempre utilizando boas práticas e atitudes éticas. Além de criar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho, os líderes possuem a missão de cumprir e disseminar as diretrizes deste Código e garantir o devido suporte à Área de Compliance da DPV na condução e execução de suas atribuições.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora
Compliance / Governança

Código
CEC.ESG.001

Assunto
Código de Ética e Conduta

Abrangência
Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

X-COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE DE DADOS

A DPV está empenhada em seguir os princípios da Segurança da Informação e as diretrizes relacionadas a Privacidade de Dados Pessoais constantes na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. É nosso compromisso proteger as nossas informações e as de propriedade de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e demais parceiros de negócios.

Dessa forma, de maneira a assegurar a confidencialidade e privacidade de todas as informações sob posse da DPV Produtos Químicos Ltda, a empresa proíbe a todos os seus colaboradores o compartilhamento e/ou divulgação de qualquer que seja a informação não pública sem que haja a devida autorização formal.

Considera-se dado pessoal todo dado ou conjunto de dados que possibilite a identificação de uma pessoa, como por exemplo: nome completo, CPF, RG, telefone celular, e-mail pessoal, dentre outros. A DPV adota todas as medidas necessárias para garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e parceiros, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em todo o território nacional – em especial, com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - “LGPD”).

Todos que participam de algum projeto ou atividade que envolva o tratamento de dados pessoais, na condição de colaborador, fornecedor ou parceiro, possuem um grande compromisso na aplicação e no monitoramento dos controles de segurança definidos e no cumprimento das legislações de privacidade aplicáveis.

Em caso de suspeita de alguma violação à privacidade dos dados pessoais, ou descumprimento das políticas internas da Empresa, ou descumprimento das legislações aplicáveis, procure seu gestor, ou algum membro pertinente ao Comitê de Compliance.

1.0 NORMAS GERAIS DE CONDUTA DPV

- 1.1 Pautar as decisões empresariais da DPV Produtos Químicos Ltda pela ética e transparência, na busca por níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os legítimos interesses de todos os seus públicos de relacionamento e a preservação dos recursos ambientais.
- 1.2 Preservar a segurança no trabalho e a segurança das instalações, equipamentos e sistemas.
- 1.3 Promover a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento dos empregados.
- 1.4 Avaliar os empregados com base em critérios que privilegiem o desempenho técnico e comportamental.
- 1.5 Repudiar qualquer preconceito e coibir práticas que discriminem pessoas por cor/raça, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, condição física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição.
- 1.6 Reprovar e coibir práticas de qualquer natureza prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça, omissão e outras, atuando para a sua eliminação.
- 1.7 Repudiar e não tolerar o trabalho infantil e o trabalho em condições degradantes.
- 1.8 Garantir aos empregados a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos e associações de classe como seus legítimos representantes, com os quais mantém diálogo respeitoso e construtivo e negociações transparentes, cumprindo os acordos estabelecidos.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

- 1.9 Disponibilizar e zelar pela qualidade, fidedignidade, integridade e atualidade das informações sobre a empresa e seus negócios, que são fornecidas aos seus públicos de relacionamento.
- 1.10 Preservar as informações de caráter reservado fornecidas por qualquer um dos seus públicos de relacionamento.
- 1.11 Respeitar a diversidade e tolerar posições divergentes, estimulando a manifestação de idéias, desde que discutidas em fóruns próprios.
- 1.12 Permitir aos seus empregados o acesso, em local determinado pela empresa, a informações confidenciais de qualquer natureza sobre a sua vida funcional, e restringir o conhecimento dessas informações às pessoas responsáveis pelo registro, guarda e manutenção.
- 1.13 Atuar para garantir e assegurar os compromissos previdenciários com os empregados da empresa.
- 1.14 Manter canais abertos de comunicação e negociação com clientes e representantes.
- 1.15 Manter com a mídia relação pautada pelo respeito e transparência, disponibilizando as informações de interesse da sociedade e do público em geral.

2.0 NORMAS GERAIS DE CONDUTA PROFISSIONAL

As Normas Gerais de Conduta Profissional são tratadas apartir da realidade da DPV, seus processos, políticas, riscos e responsabilidades a fim de definir os padrões éticos aplicáveis a todos os colaboradores, terceiros e parceiros.

A ética profissional refere-se a princípios que regem o comportamento de um trabalhador e da sua equipe no ambiente de trabalho.

São “caminhos” de como uma pessoa deve agir em relação a outras pessoas e instituições, incluindo a própria empresa onde trabalha.

Todos os empregados de determinado time vão usar dos mesmos princípios éticos profissionais, mesmo que cada um possua valores próprios.

Quando você demonstra atitudes éticas dentro do seu ambiente de trabalho, um contrato de “confiabilidade” é criado entre você e a DPV, pois fica nítido o seu profissionalismo.

3.0 RELAÇÃO COM A EMPRESA E COM O PÚBLICO INTERNO:

- 3.1 Ler, compreender e fazer cumprir este manual.
- 3.2 Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade dos processos, produtos e serviços da empresa e preservem o seu patrimônio, imagem e interesses, responsabilizando-se pelo seu trabalho, exatidão das informações prestadas, pareceres e opiniões.
- 3.3 Buscar manter-se em permanente atualização técnica e profissional, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos.
- 3.4 Agir de forma honesta, justa, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando diferenças individuais.
- 3.5 Prover com transparência e constância, quando investido em cargos de direção, gerenciais ou em

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora

Compliance / Governança

Código

CEC.ESG.001

Assunto

Código de Ética e Conduta

Abrangência

Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

atividades de coordenação e supervisão, as condições físicas, de equipamentos e de organização do trabalho necessárias para o desempenho profissional equilibrado dos funcionários e zelar pelo bem-estar do seu grupo de trabalho.

- 3.6 Não praticar e não tolerar discriminação de pessoas por cor / raça, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição.
- 3.7 Não praticar ou ser conivente com o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, humilhação, constrangimento, coação ou ameaça.
- 3.8 Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para desenvolver atividades de interesse privado.
- 3.9 Não se manifestar em nome da DPV quando não estiver autorizado e habilitado para tal.
- 3.10 Preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não as divulgando nem utilizando em benefício próprio, de familiares ou de terceiros.
- 3.11 Preservar o patrimônio físico, intelectual e material da DPV e a saúde e segurança própria dos colaboradores que trabalham nas instalações da empresa, sempre buscando a adoção de EPC'S e quando necessário o apoio com EPI'S.
- 3.12 Manter com todos comportamentos de consideração, colaboração e solidariedade, pautando-se pelos princípios e valores deste manual.
- 3.13 Obter prévia autorização formal da gerência de primeiro nível hierárquico da sua área para publicação ou exposição de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, em ambientes externos, que tenham sido realizados ou elaborados na empresa e que envolvam assuntos a ela relacionados.
- 3.14 Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa, o Código de ética e conduta empresarial, bem como a legislação vigente.
- 3.15 Durante o período de trabalho, não portar álcool ou drogas ilícitas, tão quanto fazer uso das mesmas nas instalações da empresa. A empresa recomenda a todos os seus funcionários que não façam uso de nenhum tipo de droga ilegal, nem mesmo fora das instalações da empresa. No caso do álcool a empresa recomenda seu consumo de forma moderada.
- 3.16 Informar à hierarquia superior ou à área de RH da empresa, fundamentando-se em fatos e dados, qualquer situação considerada irregular, contrária à ética, às leis, ou que suscite dúvidas quanto à sua legitimidade ou regularidade

4.0 NA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS: RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A relação com fornecedores deve ser respeitosa, e todos devem ser tratados com deferência e atenção. A escolha e a contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, de qualidade, profissionais e éticos, dentro das necessidades da DPV, devendo ser conduzidas por meio de concorrências e processos predeterminados.

Nenhum de nossos colaboradores internos deve dar, oferecer ou prometer pagamento na forma de dinheiro, mercadoria, serviços, descontos especiais ou presentes de qualquer natureza a qualquer fornecedor ou potencial fornecedor, com a finalidade de influenciar qualquer decisão com relação à DPV.

Exclui-se do disposto acima o oferecimento de brindes disponibilizados pela própria DPV para fins promocionais, obedecendo as regras preestabelecidas para cada caso.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora
Compliance / Governança

Código
CEC.ESG.001

Assunto
Código de Ética e Conduta

Abrangência
Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

Negócios com fornecedores que mantenham parentesco direto ou indireto com qualquer colaborador interno devem ser evitados. Negócios com fornecedores de reputação duvidosa não deverão ocorrer. Fatos relevantes sobre a reputação de qualquer fornecedor deverão ser reportados à liderança imediata. Seguir sempre os princípios.

- 4.1 Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos na legislação e pautar a relação com eles de modo a preservar os bens e a imagem da DPV, e os bens públicos.
- 4.2 Não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e que não obedeçam à Legislação trabalhista, previdenciária e a toda legislação vigente.
- 4.3 Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos desses e os direitos da DPV.
- 4.4 Oferecer tratamento em caráter igual aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação e estimulando o seu desenvolvimento e a adoção de comportamentos compatíveis com este manual.
- 4.5 Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou que tenham interesses comerciais com a DPV. Fica como exceção o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, que são permitidos pela alta direção da DPV, desde que sejam apropriados em face das circunstâncias em que os mesmos são oferecidos.
- 4.6 Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores de bens ou serviços com os quais mantenha relação por força das suas atividades na empresa.
- 4.7 Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com a legalidade e com os princípios e normas deste Código.
- 4.8 Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir que eles também as cumpram.

5.0 ESG e Sustentabilidade

No ambiente corporativo da DPV, a metodologia ESG (Environmental, Social, Governance) e Sustentabilidade tem se tornado primordial no nosso dia a dia, estamos comprometidos com os princípios da responsabilidade corporativa, integramos os pilares ESG e sustentabilidade em nossa estratégia empresarial, buscando não apenas o sucesso financeiro, mas também o bem-estar das pessoas e do planeta, promovendo um futuro sustentável para as próximas gerações.

Temos como premissa a integração das práticas ESG em nossa estratégia de negócios, afim de melhorarmos a resiliência, mitigar os riscos, atrair clientes conscientes e contribuir para um futuro mais sustentável e equitativo.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

6.0 NA RELAÇÃO COM OS CLIENTES

O cliente deve sempre obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma ágil, rápida e profissional, em prazo adequado. O envio de mensagens eletrônicas a grupos de clientes não é permitido, exceto por ação programada e executada pela área comercial, com a autorização da Diretoria.

Toda e qualquer publicidade realizada pela **DPV** deve respeitar a legislação em vigor e os preceitos éticos vigentes no meio social em que é introduzido, ser honesta e verdadeira, e respeitar os princípios da leal concorrência com os princípios de:

- 6.1 Buscar a satisfação dos clientes, por meio do oferecimento de serviços de qualidade, confiáveis, pelo cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente.
- 6.2 Oferecer tratamento equânime, respeitadas as peculiaridades de cada cliente, não oferecendo qualquer privilégio nem discriminando.
- 6.3 Prestar informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio do cliente.
- 6.4 Manter em total sigilo as informações que obtiver do cliente em decorrência do relacionamento de negócio.

7.0 RESPEITO E VALORIZAÇÃO

Respeitamos e reconhecemos as contribuições de cada Empregado da DPV e os tratamos com lealdade e honestidade.

A seleção e avaliação do desempenho dos colaboradores, inclusive para fins de progressão na carreira, devem ter por base suas qualificações para o trabalho a ser executado, o alinhamento aos comportamentos esperados, os resultados obtidos, bem como as necessidades atuais e futuras da área em que atuam; considerando, também, diretrizes de promoção da diversidade, inclusão e equidade da DPV.

No ambiente de trabalho e na relação entre os colaboradores, não toleramos nenhum tipo de discriminação com base em características tais como: raça, etnia, cor, sexo, gênero, identidade ou expressão de gênero, cultura, classe social, estado civil, religião ou crenças, nacionalidade, naturalidade ou regionalidade, orientação sexual, idade, pessoas com deficiência, condição médica, genética, informações ou características, gravidez, amamentação, filiação a sindicato, pontos de vista ou atividades políticas e outras características protegidas por lei.

Apoiamos e obedecemos às leis que proíbem a discriminação. Esperamos que nossos Empregados tratem todos com respeito e contribuam para a implantação de uma cultura de diversidade e inclusão em nosso ambiente de trabalho, assim como nas redes sociais.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

8.0 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

A contribuição de cada indivíduo para as atividades na DPV Produtos Químicos Ltda só se dará plenamente e só poderá ser corretamente avaliada quando existir respeito, confiança e dignidade no seu ambiente de trabalho.

O respeito ao próximo é um princípio levado a sério pela DPV.

Comportamentos abusivos, como assédio moral e sexual, conduta sexual indesejada e bullying, ou outras formas de abuso de poder, bem como agressões físicas ou verbais, ou ameaça de agressão entre colaboradores ou terceiros, não serão tolerados em hipótese alguma. Cobranças por resultados e exigências necessárias para o alcance dos objetivos de negócio devem ser feitas com respeito.

) **Bullying**

Ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. Manifesta-se, por exemplo, através de brincadeira inapropriada, ataques físicos, insultos pessoais, comentários sistemáticos, inclusive de forma jocosa, e apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, expressões preconceituosas e isolamento social consciente e premeditado.

) **Assédio Moral**

Conduta abusiva, de forma repetitiva e prolongada, decorrente de uma relação de poder, que possa trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, com o objetivo de pôr em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho. Manifesta-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou por escrito. Pode ocorrer entre pessoas de níveis hierárquicos diferentes (assédio moral vertical – ascendente ou descendente) e/ou de mesmo nível de hierarquia (assédio moral horizontal). Este último se aproxima do bullying, por ter como alvo vítimas vulneráveis.

) **Assédio Sexual**

Conduta abusiva, de natureza sexual, decorrente de uma relação de poder. Manifesta-se por palavras, gestos ou outros meios, propostos ou impostos a pessoas contra sua vontade, causando-lhes constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

Exemplos: exigência de uma conduta sexual, em troca de benefícios ou para evitar prejuízos na relação de trabalho; provocações sexuais inoportunas, como contato físico não desejado, convites invasivos e insinuações, gracejos ou piadas de conteúdo sexual.

Pode ocorrer entre pessoas de níveis hierárquicos diferentes (assédio sexual vertical – ascendente ou descendente) ou de mesmo nível de hierarquia (assédio sexual horizontal).

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora
Compliance / Governança

Código
CEC.ESG.001

Assunto
Código de Ética e Conduta

Abrangência
Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

9.0 NA RELAÇÃO COM OS SINDICATOS E ENTIDADES REPRESENTATIVA DOS TRABALHADORES

-)] Reconhecer as entidades sindicais e associações de classe como representantes legais dos empregados, seguindo as práticas e orientações da empresa.
-)] Manter relação de respeito com sindicatos e associações de classe e seus dirigentes e representantes.

10.0 NA RELAÇÃO COM OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS

-)] Zelar pela imagem e patrimônio dos sócios proprietários.
-)] Manter sigilo sobre fatos confidenciais aos quais tenha acesso, de modo a preservar, dentro da legalidade, os interesses da empresa e dos sócios proprietários.

11.0 NA RELAÇÃO DOS PARCEIROS DE NEGÓCIOS

-)] Buscar a preservação dos interesses e integridade da empresa.
-)] Agir de forma honesta, leal e transparente, incentivando a adoção pelo parceiro dos princípios e normas de conduta deste manual.

12.0 NA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE

-)] Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar e controlar os impactos dos produtos comercializados pela empresa.
-)] Manter uma relação de respeito e não discriminação com as pessoas das comunidades onde a empresa se situa.
-)] Respeitar e preservar a cultura das comunidades onde a empresa realiza as ações.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

13.0 NA RELAÇÃO COM O GOVERNO

- J Cumprir as diretrizes governamentais e prestar informações precisas e completas.
- J Manter na sua atuação externa um relacionamento aberto e construtivo com órgãos de governo de todos os níveis, respeitadas as orientações da empresa.
- J Cumprir com rigor a legislação vigente.
- J Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos de Governo.
- J Acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos Poderes Públicos.
- J Atender aos requisitos estatutários e regulamentares.
- J Atender na íntegra o disposto na LGPD 13.709/18

14.0 NA RELAÇÃO COM A MÍDIA

- J Manter relação de respeito, transparência e independência, estabelecendo, de acordo com o nível de autorização e competência, canais de diálogo para a divulgação de informações.
- J Não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas sobre atividades e assuntos da empresa.
- J Basear o relacionamento em princípios éticos que visem ao bem-estar coletivo e à responsabilidade social no tratamento das informações.
- J Buscar a valorização da imagem da empresa.
- J O colaborador somente poderá manter contato com a mídia, com expressa autorização da diretoria.

15.0 NA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

- J Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando os colaboradores a se engajarem na causa.
- J Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos impactos potenciais das suas atividades.
- J Utilizar racionalmente de forma sustentável os recursos naturais renováveis e não renováveis (água, energia elétrica, etc.), adotando, quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos funcionários e da sociedade.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora
Compliance / Governança

Código
CEC.ESG.001

Assunto
Código de Ética e Conduta

Abrangência
Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

16.0 NA RELAÇÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

-) Prestar informações completas, precisas, claras e em tempo hábil, viabilizando o trabalho desses órgãos.

17.0 NA RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

Preservar a competição entre concorrentes e proibir práticas restritivas à livre concorrência é o intuito da legislação brasileira de defesa da concorrência, assim como de muitas legislações ao redor do mundo. A DPV acredita que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto e se compromete a cumprir a legislação concorrencial. Os colaboradores devem respeitar o trabalho de concorrentes, não fazendo, por exemplo, afirmações sabidamente enganosas sobre seus produtos e serviços.

18.0 DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

-) A DPV orienta a todos a quem este código se aplica que adotem uma postura ética compatível com os princípios, valores e normas da empresa e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento.
-) Os funcionários têm o direito de submeter ao setor de RH perguntas, preocupações, reclamações ou suspeitas de infração a este Código ou às políticas da empresa, e de ajudar em investigações, quando convocados. Se o funcionário não quiser se expor, poderá depositar sua manifestação por escrito na caixa para “dúvidas e sugestões” localizado próximo à portaria. Qualquer tipo de retaliação decorrente dessas condutas será considerado infração a este Código e às políticas da empresa.
-) A DPV não acatará acusações ou informações sobre má conduta de qualquer pessoa, que não estejam fundamentadas em fatos e dados.

19.0 ANTICORRUPÇÃO

Para proteger a nossa reputação e evitar qualquer possível responsabilidade criminal, precisamos nos manter sempre vigilantes em relação às atividades dos parceiros comerciais, para que saibamos com quem estamos lidando antes de assinar contratos ou realizar transações, bem como ficar atentos a irregularidades de pagamentos ou comportamentos suspeitos por parte dos clientes ou outros.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

20.0 ANTILAVAGEM DE DINHEIRO

A corrupção é prejudicial a economia do país ao desenvolvimento dos negócios na medida que gera perdas significativa as empresas em geral e cria um ambiente propício a outras condutas inadequadas. Visando a enfrentar essa questão, a DPV adota um firme posicionamento contra a corrupção e entende ser fundamental que seu colaboradores e parceiros de negócios façam o mesmo.

A DPV Produtos Químicos não aceita a prática de corrupção por parte de qualquer de seus colaboradores. Situações que possam ser configuradas como corrupção serão avaliadas pela Comissão de Compliance, recebendo cabíveis sem prejuízos das penalidades legais.

Em nenhuma hipótese, seus colaboradores estão autorizados a pagar ou receber qualquer forma de propina ou de suborno, ou qualquer vantagem indevida, dentro ou fora do Brasil.

Nunca ofereça, solicite ou aceite, de forma direta ou indireta, qualquer forma de suborno, propina ou qualquer outra vantagem indevida.

Estamos empenhados em realizar os nossos negócios tendo sempre como base uma competição livre e justa e respeitamos com rigor todas as leis e regulamentos aplicáveis.

21.0 ATIVIDADE POLITICAS

A DPV não se envolve em atividades político-partidárias.

Prezamos e respeitamos as convicções políticas de todos os seus Empregados.

Visando a conservar a harmonia no ambiente de trabalho e a posição de isenção da DPV, o colaborador que deseje se engajar em atividades políticas deve fazê-lo em sua esfera pessoal, sem qualquer tipo de associação com suas atribuições no âmbito da empresa.

As atividades políticas dos colaboradores devem ser exercidas fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente, sem a utilização de quaisquer recursos da DPV, sendo proibida qualquer forma de divulgação de propaganda política nas instalações ou em qualquer propriedade do DPV Produtos Químicos Ltda

O mesmo se aplica a todos os prestadores de serviços, quando no exercício de suas atividades nas dependências da DPV.

Em nenhuma hipótese, colaboradores poderão usar o nome ou recursos da DPV em atividades político-partidárias.

22.0 LEI ANTITRUSTE

Estamos empenhados em realizar os nossos negócios tendo sempre como base uma competição livre e justa e respeitamos com rigor todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Temos ciência que qualquer violação das leis antitruste pode ter como consequência multas pesadas para a empresa, e prisão para os indivíduos diretamente envolvidos.

Lei Antitruste (Lei 12.529/11) é um dispositivo legal que estabelece condições para a prevenção e repressão a uma série de infrações contra a ordem econômica no Brasil, incluindo-se aí a formação de trustes, cartéis ou monopólios.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

23.0 SAÚDE E SEGURANÇA

Priorizamos a saúde e segurança de nossa equipe, implementando práticas e políticas rigorosas que garantem um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores.

Nosso compromisso com a saúde e segurança vai além das obrigações regulatórias, refletindo nossa preocupação genuína com o bem-estar e a qualidade de vida de nossa equipe.

A DPV mantém atenção constante à saúde e à segurança de seus colaboradores e por isso estabelece regras para sua proteção em todas as suas atividades.

24.0 PORTE DE ARMAS

Não é permitido qualquer tipo de arma nas dependências da empresa ou em atividades a ela relacionadas.

25.0 ÁLCOOL E DROGAS

Os Empregados não devem trabalhar sob a influência de substâncias que possam comprometer a sua atuação profissional, o ambiente de trabalho ou ameaçar a integridade dos demais.

A posse, compra ou venda de drogas ilegais é proibida nas dependências da DPV.

26.0 RESPONSABILIDADE COM O NOSSO PATRIMONIO E O NOSSO NOME

O uso de bens e recursos da DPV, tais como computadores e celulares corporativos, colocados à disposição de seus colaboradores e prestadores deve ser feito de modo responsável e consciente, prioritariamente para fins profissionais e jamais em conflito com os objetivos da empresa ou com as disposições deste Código.

Para zelar pelo bom estado e uso de todos os bens de sua propriedade, a DPV usa de mecanismos de proteção. A DPV estabelece, ainda, que é responsabilidade de cada colaborador assegurar o bom uso dos bens, não sendo permitido:

-) Usar o acesso corporativo à Internet, o e-mail corporativo ou os computadores e outros equipamentos da DPV para negócios externos ou atividades ilegais, antiéticas ou inadequadas ao ambiente de trabalho, tais como jogos de azar, pornografia, uso de programas piratas, violação de direito autoral ou propriedade intelectual, ou qualquer prática de crime, ficando ressalvados os casos autorizados de acesso necessário, em virtude das atribuições profissionais exercidas pelo colaborador.
-) Usar o acesso corporativo à Internet, o e-mail corporativo ou os computadores e outros equipamentos da DPV em desacordo com as respectivas políticas de segurança da informação e de uso de redes sociais adotadas pelas Empresas.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora Compliance / Governança	Código CEC.ESG.001
Assunto Código de Ética e Conduta	
Abrangência Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda	

-) Usar relatórios internos ou informações da DPV em benefício próprio ou para favorecer terceiros.
-) Usar bens da DPV em benefício próprio, salvo quando se tratar de benefício regularmente concedido em virtude de sua relação de trabalho com a Empresa.
-) Usar suas ferramentas de trabalho, e-mail corporativo, marcas ou outros símbolos da DPV para obter vantagem pessoal, seja patrimonial ou de outra natureza.

As senhas de computador são pessoais e sigilosas. Você é responsável por todos os acessos e usos que forem feitos com sua senha.

27.0 CUIDADO COM AS NOSSAS INFORMAÇÕES

Os colaboradores têm o dever de proteger e resguardar todas as informações não públicas pertencente a DPV e seus negócios, mesmo após o término do vínculo empregatício, do relacionamento comercial ou institucional.

Arquivos eletrônicos ou mesmo documentos impressos e suas cópias devem ser armazenados em local seguro, e seu compartilhamento deve ocorrer, ainda que no ambiente de trabalho da DPV, apenas entre aqueles que legitimamente devam ter acesso a eles.

Adicionalmente, os colaboradores devem respeitar a propriedade intelectual da empresa.

28.0 RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO E TERCEIROS

Todos os colaboradores envolvidos nas contratações de parceiros de negócio e terceiros são responsáveis pelo fiel cumprimento das disposições deste Código e deverão zelar para que as contrapartes escolhidas tenham boa reputação no mercado e também respeitem as regras do Código.

Para os fins deste Código, são considerados “terceiros” quaisquer prestadores de serviços, consultores, fornecedores, distribuidores, intermediários ou representantes, inclusive os que atuem em nome da DPV.

No caso de contratações de intermediários que tenham interação com o poder público, a seleção deverá ser ainda mais minuciosa, com supervisão constante do trabalho executado.

Os terceiros que celebrarem contratos com a DPV deverão assumir a obrigação contratual de respeitar a legislação anticorrupção aplicável, assim como as Regras para Terceiros, ou seguir regras próprias, similares às dispostas neste Código.

Selecione, com máximo cuidado, os parceiros comerciais e exija que terceiros que venham a representar a DPV conduzam suas atividades em estrito respeito às diretrizes deste Código.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Área Gestora
Compliance / Governança

Código
CEC.ESG.001

Assunto
Código de Ética e Conduta

Abrangência
Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

29.0 ESTRUTURA COMPLIANCE

O Programa de Compliance na DPV será gerido de forma corporativa para matriz e filiais, através de uma área dedicada, que possuirá uma equipe e parceiros aptos a conduzir esse processo com a devida segurança e independência (“Comitê de Compliance”).

Todas unidades da DPV deverão apoiar e dar o suporte necessário às atividades do Comitê de Compliance. A Comissão de Compliance na qual abrange temas ESG, LGPD entre outros se reunirá periodicamente para deliberar sobre situações que envolvam o Código de Ética.

A estrutura e o funcionamento do Comitê de Compliance seguirá conforme organograma estabelecido com suporte da Alta direção para a tomada de decisões.

30.0 RESPONSABILIDADE DO COMITÊ DE COMPLIANCE

Serão de responsabilidade do Comitê de Compliance e da Comissão de Ética e Conduta todas as ações relacionadas ao monitoramento e tratamento das questões de conduta da DPV, tais como:

-)] Promover, de forma direta ou indireta, a disseminação das diretrizes deste Código junto aos colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes da DPV, sem prejuízo do disposto no item 7.4;
-)] Garantir o perfeito funcionamento dos canais de comunicação e a confidencialidade dos relatos recebidos;
-)] Esclarecer os dilemas éticos e dúvidas de interpretação deste Código;
-)] Avaliar tendências de Compliance e recomendar as ações necessárias; e
-)] Avaliar os casos de violação ao Código, bem como elaborar pareceres e deliberar sobre o tema.

31.0 OUVIDORIA / DENÚNCIAS

O Colaborador da DPV que tiver conhecimento de qualquer violação aos princípios, diretrizes e normas deste Código, bem como dúvidas sobre sua aplicação, deverá comunicar o fato ou formular sua dúvida por meio do Canal : anticorrupção@dpv.com.br

Os relatos recebidos serão analisados pelo Comitê de Compliance.

As comunicações podem ser feitas anonimamente. Caso você deseje se identificar, será mantido sigilo sobre sua identidade.

Todos nós temos a obrigação de sustentar os valores éticos e a reputação da DPV.

32.0 VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

A violação ao Código de conduta ética e conduta empresarial ensejará a aplicação de sanções disciplinares ao infrator, previstas no anexo V- Declaração Código de Ética e Conduta e Políticas assinada como ciência de todos os temas tratados no documento.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL



Área Gestora
Compliance / Governança

Código
CEC.ESG.001

Assunto
Código de Ética e Conduta

Abrangência
Limitada à DPV Produtos Químicos Ltda

33.0 DA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

A gestão deste Código caberá ao departamento de Recursos Humanos bem como a todos envolvidos diretamente ao Comitê de Compliance, sendo sua emissão e revisão responsabilidade da área de Regulatórios e Qualidade em conjunto com a Diretoria.

As condutas consideradas, em princípio, não éticas, serão apuradas pelo setor de RH, o qual compilará o relatório final a respeito destas questões e o submeterá à apreciação do corpo de diretores da empresa. Após aprovação das ações cabíveis pelo corpo de diretores, o relatório final será arquivado no setor de RH para posteriores consultas.

34.0 ANEXO

N/A

35.0 HISTORICO DE ALTERAÇÃO

DATA	REVISÃO	Descrição / Modificações	REVISADO POR :	APROVADO POR :
01/03/2021	01	Edição Inicial	Comitê Compliance	Alexandre Vilalobos
24/05/2023	02	Segunda Edição	Comitê Compliance	Alexandre Vilalobos
24/07/2023	03	Revisão Geral	Comitê Compliance	Alexandre Vilalobos
15/08/2023	04	Revisão Geral	Comitê Compliance	Alexandre Vilalobos
14/05/2024	05	Revisão Geral	Comitê Compliance	Alexandre Vilalobos